

segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.939

21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de julho de 2026.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA COMPLEMENTAR AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 20/2025

Nº DO TERMO: 20/2020

Nº DO PROCESSO: 389/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

CNPJ Nº: 49.410.081/0001-97

CONTRATADO: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 13.017.462/0001-63

OBJETO: Substituição dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato centralizado nº 20/2026, para fazer constar como fiscais:
GILVANDRO COSTA CAVALCANTE (fiscal) - CPF 310*****72
MILENA LEITE SOBRAL (suplente) - CPF 008.***.***-93

VALOR: O referido Termo de Anuência Complementar, não prevê alteração dos valores contratados.

PRAZOS: permanecem Inalterados os prazos originalmente pactuados.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

Nº DO TERMO: 01/2026

Nº DO PROCESSO: 369/2026

PARTICIPES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC

CNPJ Nº: 49.410.081/0001-97

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

CNPJ: 34.841.186/0001-23

OBJETO: Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre os participantes para o desenvolvimento e a implementação de ações, projetos e atividades voltadas à logística reversa, com foco na inclusão social e produtiva de catadoras e catadores de materiais recicláveis, mediante o fortalecimento e a ampliação da coleta seletiva integrada.

VALOR: Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os participantes.

ATO CONVALIDADO EM: 20/07/2026
Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

Políticas para as Mulheres

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

PROCESSO: 24101.79.000138/2026-27

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM.

CNPJ Nº: 22.144.635/0001-03

CONVENIENTE: INSTITUTO AGATHA EM DEFESA DA MULHER.

CNPJ Nº: 22.144.635/0001-03

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2027, BEM COMO A APROVAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, COM A INCLUSÃO DA ETAPA II - MENTORIA E NEGÓCIO SOCIAL E A PRORROGAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES.

VIGÊNCIA: Até 04 de agosto de 2027

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARECER PGE: 2044/2026-CCAC-PAREC.

Aracaju, 31 de julho de 2026

GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP NOTIFICA a empresa SG SERVIÇOS SLU LTDA., CNPJ nº 52.562.248/0001-40, na pessoa de sua representante legal, **Alicia Batista Lima**, acerca da instauração de Processo Administrativo destinado à apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 10/2025.
Em razão de terem restado infrutíferas as tentativas de localização da contratada pelos meios ordinários, fica a empresa **NOTIFICADA** para apresentar defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado na forma da legislação aplicável, podendo juntar documentos e requerer as provas que entender pertinentes.
Os autos encontram-se à disposição da interessada na sede da CEHOP, durante o horário de expediente.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2026.

Gustavo Rosa Fontes
Presidente da Comissão

Der

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE**

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, à Licença de Operação nº 104/2026 (Processo 2025/TEC/LO-0077), referente à Implantação e pavimentação da Rodovia SE-160, trecho Etrôncamento BR-235 (Cafuz) e Povoado Pedrinhas, município de Areia Branca, com extensão total de aproximadamente de 6,94 km, neste Estado.

Deso

Contrato n.º 056/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: CEDRUS INVESTIMENTOS LTDA//Objeto: Serviço de consultoria em gestão empresarial, com foco em estruturação financeira, visando a prospecção, negociação e obtenção de carta de fiança bancária para garantia dos contratos de financiamento vigentes com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB) //Estimado em R\$ 1.650.000,00, será devida exclusivamente na modalidade de honorários de êxito, correspondentes a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da fiança efetivamente contratada.//12 meses //Recursos FR/100.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH CNPJ:43.456.425/0001-12 Objeto. CONTRATAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DOS EMPREGADOS CARINE LEÃO SANTANA E FÁBIO ZORZETTO PARA PARTICIPAREM DA 52ª EDIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS (CONARH 2026), DA ABRH DE 18 A 20 DO 08 DE 2026, NO SÃO PAULO, MODALIDADE PRESENCIAL. Valor: R\$ 14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais); Parecer: 188/2026 Base Legal: art.121 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Detran

PORTARIA Nº 630/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa não possui competência legal para aplicar sanções a trabalhadores terceirizados, uma vez que sua atuação se restringe estritamente aos desvios de conduta praticados por servidores públicos, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SE

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, que institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, CONSIDERANDO os fatos trazidos através da Comunicação Interna Nº 5075/2026 da Ouvidoria Geral - DETRAN/SE. CONSIDERANDO o Despacho Nº 1591/2026, datado de 23 de junho de 2026, da Procuradoria Jurídica desta Autarquia. CONSIDERANDO o que consta o Relatório Circunstanciado, datado 22 de julho de 2026, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito, constituída pela Portaria nº 003/2026. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa não possui competência legal para aplicar sanções a trabalhadores terceirizados, uma vez que sua atuação se restringe estritamente aos desvios de conduta praticados por servidores públicos. Diante do exposto, esta Comissão formula as seguintes proposições: 1. Notificação da Fiscalização: Que a Presidência oficialize a fiscal do contrato da empresa sobre os fatos narrados nesta denúncia, para que a referida prestadora de serviços adote as medidas administrativas e disciplinares cabíveis em relação ao seu funcionário. 2. Arquivamento: Recomenda-se o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo de sindicância, com fulcro na ausência de infração disciplinar praticada por servidor público, em conformidade com o art. 282, I, da Lei nº 2.148/1977. Encaminhe-se o presente relatório à autoridade superior para análise, deliberação e decisão. A consideração da Senhora Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe (DETRAN/SE), para os devidos fins de direito. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora- Presidente